



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano XII - Edição nº 01389 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0CDCC60A7308889AF1085EC3C7CCC46D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 053/2019 - RSH CONSTRUTORA EIRELI
- DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA A SUBCOORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PESSOAL.
DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA A SUBCOORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS.
DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA O SUBCOORDENADOR.
- DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA O SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE,DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA O TUTOR DISCIPLINAR,DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA O TUTOR DISCIPLINAR
- DECRETO INDIVIDUAL - EXONERA O TUTOR DISCIPLINAR

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/19 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA RSH CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, NO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE LUSTOSA, NO DISTRITO DE LUSTOSA – LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COSTA E SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROCESSO LICITATORIO 145/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa RSH CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Rua Antônio Pereira, 473, Quadra C, lote 08 – Galpão11, Loteamento Miragem- Buraquinho – Lauro de Freitas – Estado da Bahia, CEP 41.810-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.099.606/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Alan dos Santos Santana, portador do RG de nº 11132269-35, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.846.795-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 145/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Contratação de empresa para a construção de escolas, no Município de Teodoro Sampaio-BA. Lote 1 – Construção do complexo escolar de Lustosa, no distrito de Lustosa - Lote 2 – Construção da escola Costa e Silva, na sede do município - Processo licitatório 145/2019 - Edital de Concorrência Nº 001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 17 de novembro de 2020 até o dia 17 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 13 de novembro de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Alan dos Santos Santana
Representante legal da empresa
RSH CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera a Subcoordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 8º, parágrafo único, inciso II, alínea “d”, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar **EVELIN DANIELA MUNIZ DA TRINDADE** (matrícula nº 63484) do cargo em comissão de Subcoordenadora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera a Subcoordenadora de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “g”, e 12-A, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **REBECA MATIAS DOS SANTOS** (matrícula nº 64042) do cargo em comissão de Subcoordenadora de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (símbolo CC4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera o Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “g”, e 12-A, parágrafo único, inciso I, alínea “b”, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **JOÃO PEDRO VIEIRA TORRES** (matrícula nº 64043) do cargo em comissão de Subcoordenador de Atividades Desportistas e Recreativas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (símbolo CC4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera o Subcoordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 3º, inciso II, alínea “g”, e 12-A, parágrafo único, inciso I, alínea “c”, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar **JASIEL DE JESUS VALERIO** (matrícula nº 64053) do cargo em comissão de Subcoordenador de Programas e Projetos de Políticas Públicas da Juventude da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (símbolo CC4).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera o Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 673, de 3 de março de 2020, c/c arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 8º, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ERON BOAVENTURA DA SILVA** (matrícula nº 63963) do cargo em comissão de Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera o Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 673, de 3 de março de 2020, c/c arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 8º, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **GILDO ESTRELA DE SOUSA** (matrícula nº 63965) do cargo em comissão de Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera o Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I, IV e XXIX, c/c art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e à vista dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal nº 673, de 3 de março de 2020, c/c arts. 3º, inciso II, alínea “b”, e 8º, c/c Anexo II, todos da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 011, de 27 de dezembro de 2018, e pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 15 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ RAIMUNDO SOUSA NEVES** (matrícula nº 63964) do cargo em comissão de Tutor Disciplinar do Colégio Municipal Nossa Senhora da Ajuda da estrutura da Secretaria Municipal da Educação (símbolo CC3).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal